

**Ao Crea-DF**  
**AJU-COB**

Encaminhamos o processo nº 100225/2020, com referência ao Auto de Infração nº 0241ASS2020DI, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Wilson Lang, SFT, em 06/02/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Wilson Lang  
SFT

---

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0241ASS2020DI

Destinatário: PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UPS E CAMINHOS LTDA-ME

Endereço: ADE CJ 11 LT 15, AGUAS CLARAS, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71987360

E-mail: financeiro@taguamotors.com.br